



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Aditivo - SECULT

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2024 - SECULT QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, A EMPRESA GESNER COMERCIAL LTDA , CONFORME DISPOSIÇÕES ABAIXO:

O ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.746.693/0001-52, com sede na Praça Doutor Pedro Ludovico Teixeira, nº 02, Setor Central, Goiânia - Go, neste ato representado por sua titular, Sra. YARA NUNES DOS SANTOS, brasileira, solteira, CPF nº XXX.301.821-XX, residente e domiciliada em Goiânia, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **GESNER COMERCIAL LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 55.216.226/0001-16, com sede Rua Dona Maria K. De Figueiredo, Nº 456, Quadra 19, Lote 06, Sala 1, Conjunto Caiçara, Cep: 74.775-018, Goiânia - GO, por intermédio do seu representante legal, Sr. GESY SARAIVA DE GOIAS, inscrito no CPF sob o nº XXX.783.051-XX, com endereço profissional na sede da contratada, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento, nos autos do Processo SEI nº 202417645003381, com fundamento na Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, especialmente nos casos omissos, pelo Decreto Estadual nº 10.247 de 30 de Março de 2023, no disposto no Processo SISLOG nº 202400005034210 e demais normas regulamentares aplicáveis, conforme cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do 1º Termo Aditivo o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 18/2024 - SECULT, cujo objeto é a aquisição de café, especial, gourmet, torrado e moído, embalagem almofada ou à vácuo, de 500g nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece em seu artigo 124, II, "d".

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

2.1 O valor total para custear o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 18/2024 da data de sua assinatura até o final da vigência será de R\$136.350,20 (cento e trinta e seis mil trezentos e cinquenta reais e vinte centavos), sendo composto pelo saldo atual do contrato no valor de R\$ 63.658,25 (sessenta e três mil seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos), somado ao valor excedente que foi empenhado R\$ 72.691,95 (setenta e dois mil seiscentos e noventa e um reais e noventa e cinco centavos) 74500756, conforme descrito a seguir:

Itens	Qtd restante no contrato	Unid.	Descrição do Produto	Marcado do Produto	Valor Unitário (após reequilíbrio)	Valor Total
1 e 2	2.380	PC T	Café, especial, gourmet, torrado e moído, constituído unicamente com cafés 100% arábica de bebida apenas mole ou estritamente mole de tipos 2 a 4 (COB - Classificação Oficial Brasileira), com 0% (ausência) de defeitos pretos, verdes e ardidos, pretos verdes e fermentados, com torra média clara ou quase médio, selo ABIC Gourmet, com nota de 7,3 a 10, esse é um café completamente puro, que apresenta maior complexidade sensorial, embalagem almofadada ou à vácuo de 500g. Ao contrário das outras duas categorias - tradicional e superior - o café gourmet não pode apresentar nenhum grão com defeito, produzido 100% com café arábica, ele possui alta qualidade, com sabor e aroma mais suaves devido à seleção dos grãos e à torra controlada.	PAC AEM BU GOURMET	R\$ 57,29 (71956213)	R\$ 136.350,20
Valor de saldo contratual existente 70503104						- R\$63.658,25
VALOR EMPENHADO 74500756						R\$72.691,95

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 O valor do presente termo aditivo é de R\$ 72.691,95 (setenta e dois mil seiscentos e noventa e um reais e noventa e cinco centavos);

3.2 As despesas decorrentes do presente termo aditivo ocorrerão à conta das dotações orçamentárias nº abaixo:

a) 2025.25.01.13.122.4200.4243.03, Fonte 15000100, com valor estimado R\$ 72.691,95 (setenta e dois mil seiscentos e noventa e um reais e noventa e cinco centavos) 73569353;

b) PDF nº 2025250100056, emitida em 25/04/2025, no valor de R\$ 72.691,95 (setenta e dois mil seiscientos e noventa e um reais e noventa e cinco centavos) 73691918;

c) Nota de Empenho nº 00091, de 15/05/2025, no valor de R\$ 72.691,95 (setenta e dois mil seiscientos e noventa e um reais e noventa e cinco centavos) 74500756.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 18/2024, desde que não contrariem o pactuado no presente Termo Aditivo, bem como as disposições contidas nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais diplomas legais.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1 O presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, assinando eletronicamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

YARA NUNES DOS SANTOS
Secretária de Estado da Cultura

GESY SARAIVA DE GOIAS
Gesner Comercial LTDA

GOIANIA, 20 de maio de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **GESY SARAIVA DE GOIAS, Usuário Externo**, em 20/05/2025, às 12:17, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **YARA NUNES DOS SANTOS, Secretário (a)**, em 20/05/2025, às 17:48, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **74665028** e o código CRC **9B0240CB**.

GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
PRACA DOUTOR PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA 2, PRÉDIO DO CENTRO CULTURAL
MARIETTA TELLES MACHADO - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP 74003-101



Referência: Processo nº 202417645003381



SEI 74665028



Aviso de Licitação

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO - PE Nº 7/2025 - SEDS

Contratação nº 112312, Processo nº 202500005003049

O Estado de Goiás, por intermédio do(a) **SEDS - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo **Maior Desconto por Item único**, nos termos do art. 28, inciso I, da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na forma do Decreto estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023. Seguem abaixo os dados da contratação:

Objeto: *Contratação de serviço de agenciamento de passagens terrestres com assessoria, cotação, reserva, emissão, remarcação, cancelamento e reembolso de passagem terrestre nacional a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDS na execução do Programa de Volta para Casa, instituído pela Lei Ordinária Estadual nº 22.486 de 22 de dezembro de 2023.*

Data e horário de início da sessão eletrônica de lances: **08:00h** (horário de Brasília-DF) do dia **04/06/2025**.

Endereço eletrônico: **www.sislog.go.gov.br**.

O fornecedor interessado em participar do certame deverá ser previamente cadastrado no sistema oficial de cadastro de fornecedores do Estado. O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e preço ofertado, até a data e horário estabelecidos para início da sessão eletrônica de lances.

Informações acerca do cadastro de fornecedores, Termo de Referência e demais documentos da contratação encontram-se disponíveis nos sites: **www.sislog.go.gov.br**. Maiores informações pelos telefones: (62)3270-9617 / 98270-0163 e/ou e-mail: **licitacao.seds@goias.gov.br**.

Almir Rodrigues de Moraes Júnior
Agente de Contratação / Pregoeiro

Cássia Rodrigues de Bessa
Subsecretária de Governança Institucional
(Portaria de Delegação nº 003/2024 - SEDS)

Protocolo 537819

Secretaria de Estado da Cultura

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
18/2024-SECULT

Processo SEI nº: 202417645003381.

Licitação: Pregão Eletrônico Nº 9/2024.

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.746.693/0001-52.

Contratada: GESNER COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 55.216.226/0001-16.

Objeto: Constitui objeto do 1º Termo Aditivo o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 18/2024 - SECULT, cujo objeto é a aquisição de café, especial, gourmet, torrado e moído, embalagem almofada ou à vácuo, de 500g nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece em seu artigo 124, II, "d".

Valor: R\$ 72.691,95 (setenta e dois mil seiscentos e noventa e um reais e noventa e cinco centavos).

Vigência 1º Termo Aditivo: 20/05/2025 a 08/11/2025

Vigência Contratual: 08/11/2024 a 08/11/2025.

Dotação Orçamentária: 2025.25.01.13.122.4200.4243.03.

Recurso: Tesouro Estadual.

Empenho: nº 00091 de 15 de maio de 2025.

Data de assinatura: 20/05/2025.

Assina pela SECULT: Yara Nunes dos Santos - Secretária.

Assina pela EMPRESA: Gesy Saraiva de Goias - Representante Legal.

YARA NUNES DOS SANTOS
Secretária de Estado da Cultura

Protocolo 537859

Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

Edital

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

EDITAL DE OFERTA PÚBLICA DO 53º LEILÃO FOMENTAR

O Estado de Goiás, por meio da **Secretaria de Indústria, Comércio e Serviços - Fundo de Participação e Fomento à Industrialização do Estado de Goiás - FOMENTAR**, via **Comissão Permanente de Licitação e Comissão Supervisora**, tendo em vista as disposições legais do Decreto nº 5.036, de 16/04/1999, e alterações introduzidas pelos Decretos nº 5.059/1999 e nº 5.799, de 16 de julho de 2003, vem a público comunicar aos interessados em geral, que nos dias 09 e 10 de julho de 2025, por meio do **53º LEILÃO ADMINISTRATIVO**, procederá a Liquidação Antecipada dos Saldos Devedores, relativo aos financiamentos apurados, junto a **GOIASFOMENTO**, até 31 de maio de 2025; oriundos dos contratos de empréstimo firmados com as empresas beneficiárias do programa **FOMENTAR** (venda de títulos, art. 17, II, d, da Lei nº 8.666/93).

As propostas deverão ser encaminhadas de forma eletrônica, pelo e-mail **compras.sic@goias.gov.br**, com cópia para **luciano.dantas@goias.gov.br**, nos termos dos Decretos supramencionados, nas datas acima estipuladas e no limite do horário de expediente comercial. As mesmas deverão estar digitalizadas, de forma visível, contendo a assinatura do representante legal, com reconhecimento de firma ou por meio de certificado digital, devidamente documentada, e encaminhadas em **1 (uma) via cada**, em arquivo único, na seguinte ordem:

1º - PROPOSTA DE LIQUIDAÇÃO DO SALDO DEVEDOR;

2º - OFÍCIO DE TRANSFERÊNCIA DA TITULARIDADE DA BOLSA GARANTIA;

3º - DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO (DARE - COD. 175) PAGOS, quando houver;

4º - DOCUMENTOS DA EMPRESA E DO REPRESENTANTE LEGAL;

As propostas serão avaliadas pela **Comissão Permanente de Licitação e pela Comissão Supervisora**, e só terão validade após o retorno do recebimento pela **Comissão Permanente de Licitação**. Informações complementares poderão ser obtidas através do fone: (62) 3201-5434.

JOEL DE SANT'ANNA BRAGA FILHO

Secretário de Indústria, Comércio e Serviços

Protocolo 538023

Secretaria de Estado da Infraestrutura

Extrato de Publicação do TERMO ADITIVO Nº 002/2025/
SEINFRA AO CONTRATO Nº 134/2022/GOINFRA

Processo nº 202000036007921. Partes: Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Infraestrutura, e a pessoa jurídica Construtora Rio Manso Ltda., CNPJ nº 05.124.311/0001-86.

Objeto: Acréscimo/Supressão de itens/serviços para conclusão dos serviços remanescentes e adequação do Centro de Atendimento Socioeducativo - CASE, no município de Rio Verde/GO. Valor Total: R\$ 319.516,04 (trezentos e dezenove mil, quinhentos e dezesseis reais e quatro centavos). Data de Assinatura: 20/05/2025. Representantes: Adib Elias Júnior/Secretário de Estado da Infraestrutura, Patrícia Araújo Ferreira/Superintendente de Execução de Obras Públicas e Vinícius Oliveira Lemes/Superintendente de Planejamento de Obras Públicas; e Thenius Brito de Sousa/Representante legal Contratada.

Protocolo 537809